

## **EDITAL N° 01/2017 – VREAC**

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, por meio da Divisão de Assuntos Comunitários, Seção de Programas Públicos e Institucionais, torna público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2017, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições para o *Programa de Auxílio Permanência ao Aluno Prouni/UPF*.

### **1 DOS FINS**

O edital destina-se a identificar e selecionar estudantes Prouni, com bolsa integral, frequentes e regularmente matriculados na Universidade de Passo Fundo, visando auxílio financeiro para custeio pessoal com alimentação durante o primeiro semestre de 2017.

### **2 DO BENEFÍCIO**

2.1 Para o primeiro semestre de 2017 serão concedidos auxílios nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.

2.2 Serão concedidos **190 (cento e noventa)** auxílios no valor de **R\$ 220,00 (duzentos reais)**.

2.3 O valor será disponibilizado através do Cartão Refeição do Barrisul.

### **3 DAS CONDIÇÕES**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade de Passo Fundo;
- II. ser estudante Prouni integral;
- III. estar matriculado em um número mínimo de vinte créditos financeiros no semestre vigente;
- IV. não ser beneficiado com a Bolsa-Permanência do governo federal;
- V. não ser beneficiado com outro auxílio custeado pela Fundação Universidade de Passo Fundo ou outras agências de fomento.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Das inscrições**

4.1.1 Os estudantes interessados em ingressar no *Programa de Auxílio Permanência ao Aluno Prouni/UPF* **deverão acessar a intranet, menu Extensão**, no período de 21 de fevereiro a 13 de março de 2017, **preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição** (disponível apenas aos bolsistas habilitados aos critérios).

### **4.2 Da seleção**

4.2.1 As solicitações serão classificadas segundo pontuação alcançada na prova do Enem (aos alunos iniciantes) ou à média do último semestre (aos demais alunos).

4.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, respeitando o limite dos recursos disponíveis.

4.2.3 Em caso de empate na pontuação final, serão priorizados os alunos com maior número de créditos matriculados.

### **4.3 Do resultado final do processo de seleção**

A relação dos estudantes contemplados será divulgada pela Seção de Programas Públicos e Institucionais até o dia 16 de março de 2017.

## **5 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

Fica condicionado ao estabelecido na Resolução Consun nº 04/2012.

## **6 CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	<b>20/02/2017</b>
Período de inscrição	<b>De 21/02 a 13/03/2017</b>
Divulgação do resultado	<b>15/03/2017</b>

## **7 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Passo Fundo, 20 de fevereiro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Bernadete Maria Dalmolin  
Vice-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários  
Universidade de Passo Fundo